

VII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI/BRAGA - PORTUGAL

FILOSOFIA DO DIREITO

MARIA CRISTINA VIDOTTE BLANCO TARREGA

MARIA CLARA CALHEIROS

Todos os direitos reservados e protegidos.

Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Ingo Wolfgang Sarlet – PUC - RS

Vice-presidente Sudeste - Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim – UCAM

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Maria dos Remédios Fontes Silva – UFRN

Vice-presidente Norte/Centro - Profa. Dra. Julia Maurmann Ximenes – IDP

Secretário Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba – UFSC

Secretário Adjunto - Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto – Mackenzie

Representante Discente – Doutoranda Vivian de Almeida Gregori Torres – USP

Conselho Fiscal:

Prof. Msc. Caio Augusto Souza Lara – ESDH

Prof. Dr. José Querino Tavares Neto – UFG/PUC PR

Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini Sanches – UNINOVE

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva – UFS (suplente)

Prof. Dr. Fernando Antonio de Carvalho Dantas – UFG (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais – Ministro José Barroso Filho – IDP

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho – UPF

Educação Jurídica – Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues – IMED/ABEDI

Eventos – Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta – FUMEC

Prof. Dr. Jose Luiz Quadros de Magalhaes – UFMG

Profa. Dra. Monica Herman Salem Caggiano – USP

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo – UNIMAR

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr – UNICURITIBA

Comunicação – Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro – UNOESC

F478

Filosofia do direito [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UMinho

Coordenadores: Maria Clara Calheiros; Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega – Florianópolis: CONPEDI, 2017.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-491-4

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Interconstitucionalidade: Democracia e Cidadania de Direitos na Sociedade Mundial - Atualização e Perspectivas

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Pensamento jurídico. 3. Justiça Social.
VII Encontro Internacional do CONPEDI (7. : 2017 : Braga, Portugal).

CDU: 34



VII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI/BRAGA - PORTUGAL

FILOSOFIA DO DIREITO

Apresentação

A coletânea que se apresenta ao leitor é o conjunto de textos expostos e debatidos no Grupo de Trabalho de Filosofia do Direito, do VII Encontro Internacional do CONPEDI, ocorrido na Universidade do Minho, na cidade de Braga, em Portugal. O Grupo propôs-se a apresentar um panorama histórico da filosofia do direito, tratando de temas como humanismo jurídico, juspositivismo e jusnaturalismo, direito e justiça, direito e ideologia, direito e fraternidade, direito e linguagem, principais correntes do pensamento jurídico contemporâneo, hermenêutica, crítica do direito, conhecimento extra-lógico do direito, filosofia do direito no Brasil, dimensões éticas e políticas do direito.

Contou com a apresentação e o debate de sete trabalhos que contemplaram diferentes correntes de pensamentos, textos esses escritos por autores originários de universidades brasileiras. Conforme a ordem aqui estabelecida para a publicação, os primeiros trabalhos analisam sistemas de pensamento, seguidos de reflexões que tratam de abordagens filosóficas aplicadas a questões de democracia e direitos humanos.

Sob o título de A essência da lei e a diversidade das leis: diálogo entre os paradigmas de São Tomás e Habermas, José Marcos Miné Vanzella, Lino Rampazzo refletem sobre a temática da essência da lei e da diversidade das leis, a partir do pensamento de São Tomás de Aquino. Discutem como elementos conceituais apresentados por São Tomás, continuam presentes no pensamento de Habermas e as suas modificações para justificar as ordens jurídicas atuais. Consideram os autores as circunstâncias de um teólogo que faz filosofia metafísica numa sociedade teocêntrica, e, de outro, um filósofo contemporâneo agnóstico que desenvolve a teoria do agir comunicativo em diálogo com a cultura atual.

No artigo “A História do mundo e desenvolvimento do direito: contribuição da filosofia de Hegel”, a autora Cristina Godoy Bernardo de Oliveira e o autor Rafael Meira Silva analisam a contribuição da filosofia hegeliana para se compreender a conexão da história com o desenvolvimento do conceito de direito e justiça. Verificam, no pensamento de Hegel, como aspectos norteadores a liberdade e a tolerância, considerando que para o pensador a concretização da consciência depende da diferença e do outro.

No texto “Hermenêutica analógica: uma heterodoxia ortodoxa nos limites (nem sempre textuais) do estado democrático de direito”, Mauricio Martins Reis apresenta a hermenêutica analógica, na perspectiva do pensador mexicano Jesús Antonio de la Torre Rangel, explicando como ela permite intensificar o que denomina militância crítica pela normatividade dos direitos humanos e sua acolhida diante da premente necessidade de efetivação deles. O autor procura trazer a interface da hermenêutica analógica com a restauração da filosofia prática no novo positivismo e no neoconstitucionalismo, considerada a perspectiva jurisprudencialista do jurista português Castanheira Neves.

Em “Controle de constitucionalidade e democracia: o debate entre Jeremy Waldron e Ronald Dworkin”, Débora Caetano Dahas enfoca o debate Waldron-Dworkin sobre o controle de constitucionalidade, considerando que para Dworkin importa o resultado no modelo democrático, sendo o controle de constitucionalidade instrumento importante para o exercício e a manutenção da democracia. A Autora apresenta a crítica de Waldron à visão de Dworkin sobretudo no que diz respeito ao controle de constitucionalidade para a solução de controvérsias constitucionais e considera, por si, aquele controle compatível com o estado democrático de direito.

Embasado sobretudo no pensamento de Agambem e Foucault, Alessandro Severino Valler Zenni constrói uma reflexão na qual argumenta que apesar dos textos constitucionais, o estado democrático de direito esconde uma “violência racionalizada que faz viver e deixa morrer, reduzindo o humano ao corpo nu sacralizado pelos direitos fundamentais.” No artigo “A a deposição da razão como garantia à dignidade de pessoa humana.” afirma o que se o “agir do humano tende à realização do econômico, e a ciência se vale da espécie para impor seus resultados, capturando-a como meio, a potência de não é o passo inaugural para profanar a razão e suas formas institucionais, abrindo ensejo ao Kairos e uma lei do Cristo singular e superposta à lei positiva que permite o devir pessoal no crer e amar.”

Rodolfo de Freitas Jacarandá analisa a sobreposição de normas em ambientes complexos. No artigo denominado “Sobreposição normativa na Amazônia Brasileira e os desafios para o fundacionalismo universalista em direitos humanos.”, discute a universalidade na aplicação de direitos humanos e os desafios disso em ambientes complexos. Analisa, o Autor, as condições propostas pelas teorias tradicionais do agir normativo e pela teoria do discurso, de Habermas, na proposição de respostas à sobreposição normativa na Amazônia Brasileira. Conclui pela insuficiência das referidas teorias para a solução dos conflitos graves encontrados em ambientes de profunda diversidade social e cultural.

“Sobre direitos humanos e democracia no âmbito global: a proposta de criação de uma corte constitucional internacional.”, apresentado por Maria Lucia de Paula Oliveira, tendo por marcos teóricos sobre temas de direitos humanos e democracia Habermas, Benhabib e Azmanova e o “experimentalismo democrático” de Mangabeira Unger, enfrenta a questão da criação de uma Corte Constitucional Internacional e a sua característica de privilegiar a efetivação dos direitos de participação política no âmbito interno dos Estados, incluindo a transparência do processo eleitoral, as liberdades de comunicação e expressão. Nesse aspecto consiste a inovação da proposta, segundo a Autora.

Os trabalhos são de extraordinária relevância acadêmica. Com os cumprimentos a Autoras e Autores, desejamos a todas e todos excelente leitura.

Braga, verão de 2017.

Maria Clara Calheiros

Maria Cristina Vidotte Blanco Tarrega.

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Revista CONPEDI Law Review, conforme previsto no artigo 7.3 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

HISTÓRIA DO MUNDO E DESENVOLVIMENTO DO DIREITO: CONTRIBUIÇÃO DA FILOSOFIA DE HEGEL

WORLD HISTORY AND THE DEVELOPMENT OF LAW: A HEGELIAN CONTRIBUTION

Cristina Godoy Bernardo De Oliveira ¹
Rafael Meira Silva ²

Resumo

Este artigo buscará analisar a contribuição da filosofia hegeliana para se compreender a conexão da História com o desenvolvimento do conceito de Direito e Justiça. Além disso, verificar-se-á que Hegel edificou uma filosofia pautada na liberdade e tolerância, sendo que a concretização da consciência depende da diferença e do Outro.

Palavras-chave: Hegel, Direito e história, Justiça, Consciência-de-si, Liberdade

Abstract/Resumen/Résumé

This articles analyses the contribution of Hegelian Philosophy in order to comprehend the connexion between History, Law and Justice. In addition, this article will discuss the subject of freedom and tolerance in the system of Hegelian Philosophy. Finally, this article will demonstrate that the realization of consciousness depends on difference and on the Other.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Hegel, Law and history, Justice, Self-consciouness, Freedom

¹ Professora da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - Campus Ribeirão Preto.. Pós-doutora em Filosofia do Direito pela Université Paris I. Academic Visitor of Oxford University.

² Advogado. Doutorando pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Doutorado-sanduiche pela Université Paris I Panthéon-Sorbonne. Graduado pela Faculdade de Direito da USP.

1. Introdução

O papel da História¹ na filosofia hegeliana é de extrema relevância, uma vez que é por meio dela que se verifica a concretização do espírito² e a efetivação da liberdade. Por meio da História, verifica-se o desenvolvimento do espírito no mundo³, a construção do conceito no sentido hegeliano. Deve-se buscar as essencialidades da História, pois elas permanecem no espírito, uma vez que fizeram parte de seu desenvolvimento substancial.

A História insere-se no espírito objetivo no âmbito do sistema lógico-filosófico de Hegel, edificando-se dialeticamente. Deve-se ressaltar que a essência do espírito é atividade, logo, sob esta perspectiva deve-se analisar o processo histórico. O desenvolvimento da História é guiado pela razão⁴ e percorre as diversas etapas de constituição do espírito, representando o seu resultado. Desse modo, compreende-se a importância de se compreender a História para a filosofia hegeliana, visto que a consciência é um fruto histórico⁵.

Na introdução da **Filosofia da História**, pode-se observar que Hegel destaca ao leitor que se não é certeza para o indivíduo que estuda o movimento histórico do espírito que a razão guia este processo de desenvolvimento do espírito, ao menos não deve deixar a História do Mundo ao destino, isto é, deve iluminar seu estudo com base em uma Idéia

¹ Nota metodológica. Optou-se, para a elaboração deste artigo, o emprego do livro *Filosofia da História* organizado e publicado por Karl Hegel, filho de Georg Wilhelm Friedrich Hegel, já que se considera que as lições proferidas por Hegel mantiveram uma maior correspondência com o pensamento hegeliano, não havendo separação e destaque exclusivo para notas e transcrições, realizando-se a elaboração de um texto como integralidade das reflexões desenvolvidas por Hegel.

² HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.30 : “*On the stage on which we are observing it — Universal History — Spirit displays itself in its most concrete Reality.*”

³ Vd., LUTHER, Timothy C. . **Hegel’s Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010, p. 64: “*Hegel’s Philosophy of History I not a work of history in the traditional sense. His aim is not merely to record and comment on events of a particular time and place, but rather it is to contemplate the development of the conception of reason.*” . Vd., HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.24: “*It is only an inference from the history of the World, that its development has been a rational process; that the history in question has constituted the rational necessary course of the World-Spirit — that Spirit whose nature is always one and the same, but which unfolds this its one nature in the phenomena of the World’s existence.*” e p.30 : “*It must be observed at the outset, that the phenomenon we investigate — Universal History — belongs to the realm of Spirit. The term “World,” includes both physical and psychical Nature.*”

⁴ Vd., HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.22: “*The only Thought which Philosophy brings with it to the contemplation of History, is the simple conception of Reason; that Reason is the Sovereign of the World; that the history of the world, therefore, presents us with a rational process.*”

⁵ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.22: “*While it is exclusively its own basis of existence, and absolute final aim, it is also the energizing power realizing this aim; developing it not only in the phenomena of the Natural, but also of the Spiritual Universe — the History of the World.*”

que revelará e demonstrará a razão nas diversas etapas de edificação do espírito ao longo da História⁶.

A essência do espírito é a **liberdade**⁷, logo, ao se analisar a História do Mundo, deve-se buscar por meio da razão afastar as distorções⁸ e os elementos não essenciais que se tornam um obstáculo para verificar seu processo de edificação, sendo que esta é a maneira de se alcançar a liberdade, já que a ignorância inviabiliza a liberdade. O espírito é livre quando não precisa de referência externa, ou seja, o espírito existe e traz sua existência em – si⁹. O espírito é consciência de si e já traz em – si, como potência¹⁰, o seu conteúdo que se concretiza e realiza-se. A História do Mundo, portanto, apresenta este processo de realização do espírito¹¹, de apropriar-se daquilo que em um instante inicial é potência.

Em virtude do que fora acima articulado, nota-se que a História do Mundo é o processo de construção da consciência livre¹², que percorre um caminho conforme a necessidade da própria natureza do espírito e ao estudá-la (História do Mundo), por meio da razão, busca-se captar esta trajetória efetivada em etapas anteriores do espírito.

Desse modo, no presente artigo, será verificado, por meio do método analítico e sintético, conforme proposto por Hegel na *Ciência da Lógica* para a formação do conceito

⁶ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.23: “*If the clear idea of Reason is not already developed in our minds, in beginning the study of Universal History, we should at least have the firm, unconquerable faith that Reason does exist there; and that the World of intelligence and conscious volition is not abandoned to chance, but must show itself in the light of the selfcognizant Idea.*”

⁷ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.30: “*(...)we may affirm that the substance, the essence of Spirit is Freedom.*”

⁸ Vd., LUTHER, Timothy C. . **Hegel’s Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010, p. 65: “*Philosophy must take a reflective stance that guards against those forms of thought that prevent us from looking at the world properly. It must correct distorted outlooks that prevent reason from being seen in the world by showing how these outlooks arise as the result of some sort of distortion that can be overcome.*”

⁹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.31: “*Spirit is self-contained existence (Bei-sich-selbst-seyn). Now this is Freedom, exactly. For if I am dependent, my being is referred to something else which I am not; I cannot exist independently of something external. I am free, on the contrary, when my existence depends upon myself. This self contained existence of Spirit is none other than selfconsciousness — consciousness of one’s own being.*”

¹⁰ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.31: “*In self consciousness these are merged in one; for Spirit knows itself. It involves an appreciation of its own nature, as also an energy enabling it to realize itself; to make itself actually that which it is potentially.*”

¹¹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.31: “*According to this abstract definition it may be said of Universal History, that it is the exhibition of Spirit in the process of working out the knowledge of that which it is potentially.*”

¹² HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p.33: “*The History of the world is none other than the progress of the consciousness of Freedom; a progress whose development according to the necessity of its nature, it is our business to investigate.*”

como Idéia, o desdobramento simultâneo da construção histórica, da formação da consciência e do desenvolvimento do direito, sendo que a Justiça é edificada no processo de edificação do espírito, tornando-se uma contribuição relevante da filosofia hegeliana esta perspectiva, pois o direito evolui para a concretização do espírito e para a efetivação da tolerância, que constituem elementos fundamentais para uma consciência livre e para a realização da Justiça.

2. Astúcia da Razão e a História como Progresso

Ao se analisar a História do Mundo, verifica-se que os indivíduos que obtiveram destaque na política, por exemplo, buscavam seus próprios interesses e dessa forma, surge a seguinte indagação: como posso observar o movimento da razão da História e a essencialidade do espírito, se a História é composta por paixões e interesses egoísticos? Hegel destaca que se pode obter essa resposta, se for verificado que o espírito é atividade, ou seja, ele age¹³, mesmo que seja visando a interesses particulares, no mundo concreto e por meio da “astúcia da razão”¹⁴, mesmo tendo como escopo uma paixão, o indivíduo realiza o processo necessário para construção da História do Mundo. A razão, juntando-se com o interesse particular, corrige de uma certa forma as ações humanas, permitindo o desenvolvimento do espírito. Assim, não se tem como principal objetivo estudar as paixões dos indivíduos que mudaram o curso da História do Mundo, mas sim, as correções feitas pela razão que permitiram por outros caminhos o processo de

¹³ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 53 : “*Subjective volition — Passion — is that which sets men in activity, that which effects “practical” realization.*”

¹⁴ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 47: “*This may be called the cunning of reason — that it sets the passions to work for itself, while that which develops its existence through such impulsion pays the penalty, and suffers loss.*”. Verificar que a astúcia da razão mencionada por Hegel é uma idéia desenvolvida com base na providência kantiana, podendo-se constatar em MACCARNEY, Joseph . **Routledge Philosophy Guidebook to Hegel on History**. Londres: Taylor & Francis, 2002, p. 16 : “*Nature, or, as Kant says indifferently elsewhere, ‘providence’, works out of their sight, turning their actual motives and intentions to instruments of its purposes. This, as Kant emphasises, is to make use of base means, ‘social incompatibility, enviously competitive vanity, and insatiable desires for possession or even power’, for higher ends beyond their compass (ibid.: 45). Here he seems to anticipate the Hegelian notion of the ‘cunning of reason’.*”. Importante ressaltar que esta conexão entre Kant e Hegel não é integral, havendo apenas um ponto de contato e indicação do desenvolvimento da idéia de providência no sentido kantiano, pois Hegel não aceita a limitação kantiana de não ser alcançadas as coisas – em – si, seguindo o pensamento hegeliano de São Paulo : “*Hegel’s own approach if one notes how the Introduction declares, taking advantage of St Paul in an uncharacteristic moment, that ‘the spirit leads into truth, knows all things, and penetrates even the depths of the Godhead’ (H, 40– 1:36; M, 26– 7:14, 16, 17; cf. Corinthians 2:10).*” Vd., MACCARNEY, Joseph . **Routledge Philosophy Guidebook to Hegel on History**. Londres: Taylor & Francis, 2002, p. 17.

objetivização do espírito e efetivação da liberdade. Desse modo, chega-se às essencialidades e reconhecimento da concretização da liberdade.

Nesse sentido, cumpre-se destacar que Hegel **ressalta a importância do Direito, da Moralidade e das instituições políticas**¹⁵ para a efetivação da liberdade, pois o indivíduo ao obedecer a leis que são fruto de sua própria vontade, está alcançando a liberdade, pois o ser humano não é apenas livre por natureza, mas concretiza sua liberdade por meio do cumprimento das leis e da participação na elaboração da constituição, que reflete a cultura de determinado Estado, em outros dizeres, o momento histórico em que se inserem e de que forma identificam-se com suas instituições.

Ao se obedecer as leis¹⁶, não se está contendo a liberdade¹⁷, mas a efetivando, pois o espírito reconhece-se no Estado, que é um ente abstrato¹⁸ o qual organiza a sociedade; compreende-se como elemento formador da cultura deste Estado e as leis e a constituição¹⁹ são frutos de sua participação como cidadão, logo, ao obedecer, ele está reforçando a sua liberdade e inviabilizando que outros cidadãos não permitam a sua efetivação, já que há uma organização no âmbito da sociedade.

Quando os indivíduos não se sentem satisfeitos com o a realidade, considerando-a injusta e benéfica para os que são corruptos e seguem suas paixões; eles carregam um sentimento de discordância com a concretude, pois ela não está como deveria ser²⁰. A

¹⁵ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 56: “*To the Ideal of Freedom, Law and Morality are indispensably requisite; and they are in and for themselves, universal existences, objects and aims; which are discovered only by the activity of thought, separating itself from the merely sensuous, and developing itself, in opposition thereto; and which must on the other hand, be introduced into and incorporated with the originally sensuous will, and that contrarily to its natural inclination.*”

¹⁶ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 54: “*Only that will which obeys law, is free: for it obeys itself — it is independent and so free.*”

¹⁷ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 56: “*Limitation is certainly produced by Society and the State, but it is a limitation of the mere brute emotions and rude instincts; as also, in a more advanced stage of culture, of the premeditated self-will of caprice and passion. This kind of constraint is part of the instrumentality by which only, the consciousness of Freedom and the desire for its attainment, in its true — that is Rational and Ideal form — can be obtained.*”

¹⁸ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 59: “*The State is an abstraction, having even its generic existence in its citizens; but it is an actuality, and its simply generic existence must embody itself in individual will and activity.*”

¹⁹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 59: “*It is only by a Constitution that the abstraction — the State — attains life and reality; (...)*” e p.61 “*We shall have to show further on that the constitution adopted by a people makes one substance — one spirit: — with its religion, its art and philosophy, or, at least, with its conceptions and thoughts — its culture generally; not to expatiate upon the additional influences, ab extra, of climate, of neighbors, of its place in the World.*”

²⁰ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 49: “*What makes men morally discontented (a discontent, by the bye, on which they somewhat pride*

Razão não impera, nem a Justiça e nem a Liberdade²¹, logo, há um descontentamento dos indivíduos. Em tempos modernos, principalmente, com as constituições, verifica-se com maior evidência a discordância entre o que é e o que deveria ser. Como o Estado é organizado hierarquicamente, esse é outro motivo que a Lei viabiliza a efetivação da liberdade²², pois quanto mais restringir a ação daqueles que estão em postos de comando, maior será a concretização da liberdade²³, restringindo as ações dos indivíduos ao mínimo necessário para que seja alcançado o dever-ser no plano da concretude.

Os indivíduos tornam-se livres quando são reconhecidos pelos outros indivíduos, logo, a liberdade representa a síntese entre a liberdade do indivíduo e a liberdade universal no âmbito do Estado. A concretização da liberdade, o processo de edificação História do Mundo, o desenvolvimento do Direito e a realização do Espírito ocorrem na esfera estatal²⁴.

O Estado constitui a unidade entre a Moralidade como um todo e a realidade da liberdade²⁵, ou seja, a liberdade concretizada. A união essencial entre a objetividade (Idéia) e a subjetividade (a personalidade que possui vontade) manifesta-se objetivamente no mundo da concretude pelo Estado, o qual é o fundamento para os demais elementos

themselves), is that they do not find the present adapted to the realization of aims which they hold to be right and just (more especially in modern times, ideals of political constitutions); they contrast unfavorably things as they are, with their idea of things as they ought to be."

²¹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 50: "In this case it is not private interest nor passion that desires gratification, but Reason, Justice, Liberty; and equipped with this title, the demand in question assumes a lofty bearing, and readily adopts a position not merely of discontent, but of open revolt against the actual condition of the world."

²² HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 54: "For Law is the objectivity of Spirit; volition in its true form."

²³ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 59: "Yet obedience seems inconsistent with liberty, and those who command appear to do the very opposite of that which the fundamental idea of the State, viz. that of Freedom, requires. It is, however, urged that — though the distinction between commanding and obeying is absolutely necessary, because affairs could not go on without it — and indeed this seems only a compulsory limitation, external to and even contravening freedom in the abstract — the constitution should be at least so framed, that the citizens may obey as little as possible, and the smallest modicum of free volition be left to the commands of the superiors; — that the substance of that for which subordination is necessary, even in its most important bearings, should be decided and resolved on by the People — by the will of many or of all the citizens; though it is supposed to be thereby provided that the State should be possessed of vigor and strength as a reality — an individual unity."

²⁴ LUTHER, Timothy C. . **Hegel's Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010, p. 67: "Human beings are truly free only when they are recognized as such by others. Subjectivity requires intersubjectivity. Consequently, the freest man is the one who most completely fulfills one's social obligation. Hegel discovers the synthesis of the individual's freedom and Geist in the concrete institutions of the state".

²⁵ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 64: "We then recognized the State as the moral Whole and the Reality of Freedom, and consequently as the objective unity of these two elements."

que constituem a vida dos indivíduos, como a Religião, o Direito, a Arte, a Ciência²⁶ etc., sendo que o objetivo principal da atividade do Espírito é tornar-se consciente desta união essencial, já que esta ação permite o alcance da liberdade efetiva.

Nesta união entre a subjetividade e a objetividade, verifica-se que a Religião, ao romper com as limitações temporais e finitas, permite a tomada da consciência do Espírito Absoluto, assim como a Arte e a Filosofia²⁷. Após a concretização da liberdade e a realização do Estado, cumpre ao espírito reconhecer o conhecido e conscientizar-se do espírito absoluto, não se acorrentando nas limitações materiais. A consciência da união essencial que representa o Estado permite a edificação da cultura²⁸, pois a forma universal que existe no Estado é o Espírito do Povo²⁹, sendo que o indivíduo identifica-se com o Estado, ou seja, é particularidade e universalidade³⁰. Esta universalidade é captada, principalmente, na Religião (além de ser observada na Arte e na Filosofia)³¹, a qual traz

²⁶ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 64-65: “*We observe, therefore, an essential union between the objective side — the Idea — and the subjective side — the personality that conceives and wills it. — The objective existence of this union is the State, which is therefore the basis and centre of the other concrete elements of the life of a people — of Art, of Law, of Morals, of Religion, of Science. All the activity of Spirit has only this object — the becoming conscious of this union, i.e., of its own Freedom.*”

²⁷ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 65: “*Among the forms of this conscious union Religion occupies the highest position. In it, Spirit — rising above the limitations of temporal and secular existence — becomes conscious of the Absolute Spirit, and in this consciousness of the self-existent Being, renounces its individual interest; it lays this aside in Devotion — a state of mind in which it refuses to occupy itself any longer with the limited and particular. By Sacrifice man expresses his renunciation of his property, his will, his individual feelings. The religious concentration of the soul appears in the form of feeling; it nevertheless passes also into reflection; a form of worship (cultus) is a result of reflection. The second form of the union of the objective and subjective in the human spirit is Art. This advances farther into the realm of the actual and sensuous than Religion. In its noblest walk it is occupied with representing, not indeed, the Spirit of God, but certainly the Form of God; and in its secondary aims, that which is divine and spiritual generally. Its office is to render visible the Divine; presenting it to the imaginative and intuitive faculty. But the True is the object not only of conception and feeling, as in Religion — and of intuition, as in Art — but also of the thinking faculty; and this gives us the third form of the union in question — Philosophy.*”

²⁸ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 65: “*The general principle which manifests itself and becomes an object of consciousness in the State — the form under which all that the State includes is brought — is the whole of that cycle of phenomena which constitutes the culture of a nation.*”

²⁹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 65: “*But the definite substance that receives the form of universality, and exists in that concrete reality which is the State — is the Spirit of the People itself.*”

³⁰ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 66: “*For we said that morality is the identity of the subjective or personal with the universal will.*”

³¹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 66: “*Now the mind must give itself an express consciousness of this; and the focus of this knowledge is Religion. Art and Science are only various aspects and forms of the same substantial being. — In considering Religion, the chief point of inquiry is, whether it recognizes the True — the Idea — only in its separate, abstract form, or in its true unity; in separation — God being represented in an abstract form as the Highest Being, Lord of Heaven and Earth, living in a remote region far from human actualities — or in its unity — God, as Unity of the Universal and Individual; the Individual itself assuming the aspect of*

em si as representações que são tidas como verdades para as nações. E, cada indivíduo representa o espírito em seu tempo³², incorporando sua história e seu contexto para identificar-se com o Estado e para alcançar o Espírito Absoluto por meio da Religião, Arte e Filosofia.

Nesta participação da Religião com a formação da consciência do Espírito do Povo, Hegel destaca que com determinada religião, com uma particular constituição política, com um Estado, com uma Filosofia e com uma Arte, pode-se afirmar que o Estado é uma individualidade que participa da História do Mundo³³. Neste instante, verifica-se que o Estado, como essencialidade que objetiviza-se, com uma substancialidade que traz a consciência do Espírito do Povo, o qual se relaciona com a particularidade e a universalidade, representa uma individualidade no âmbito da História do Mundo e dela participa como tal, contribuindo com a sua formação, com o movimento dialético de sua edificação e com o Espírito Absoluto.

As peculiaridades da História de cada povo, as formas de desenvolvimento do espírito, as individualidades de seus governos, constituições, religião, arte e filosofia constituem o espírito de determinada nação que contribui para a formação da História do Mundo, a qual possui como principal escopo mostrar como o espírito de cada povo desenvolveu-se para chegar à Idéia, ou seja, à Verdade; viabilizando, portanto, a consciência da totalidade³⁴.

positive and real existence in the idea of the Incarnation. Religion is the sphere in which a nation gives itself the definition of that which it regards as the True.”

³² Vide uma das mais importantes passagens de Hegel para compreender o papel da História em seu sistema lógico-filosófico. HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 68: “*To it the individual members belong; each unit is the Son of his Nation, and at the same time — in as far as the State to which he belongs is undergoing development — the Son of his Age. None remains behind it, still less advances beyond it. This spiritual Being (the Spirit of his Time) is his; he is a representative of it; it is that in which he originated, and in which he lives.*”

³³ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 69: “*It is thus One Individuality which, presented in its essence as God, is honored and enjoyed in Religion; which is exhibited as an object of sensuous contemplation in Art; and is apprehended as an intellectual conception, in Philosophy. In virtue of the original identity of their essence, purport, and object, these various forms are inseparably united with the Spirit of the State. Only in connection with this particular religion, can this particular political constitution exist; just as in such or such a State, such or such a Philosophy or order of Art. The remark next in order is, that each particular National genius is to be treated as only One Individual in the process of Universal History.*”

³⁴ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 69: “*The forms which these grades of progress assume are the characteristic “National Spirits” of History; the peculiar tenor of their moral life, of their Government, their Art, Religion, and Science. To realize these grades is the boundless impulse of the World-Spirit — the goal of its irresistible urging; for this division into organic members, and the full development of each, is its Idea. — Universal History is exclusively occupied with showing how Spirit comes to a recognition and adoption of the Truth: the dawn of knowledge appears; it begins to discover salient principles, and at last it arrives at full consciousness.*”

A História do Mundo é o palco³⁵ para o desenvolvimento do espírito, o qual é potência e movimenta-se para tornar-se e efetivar-se como Idéia. Desse modo, a atividade do espírito é tornar o que é ainda potência, mas para realizar, é necessário opor-se a si, estabelecer um conflito com o momento em que está estabelecido, retirando-se da alienação³⁶. Esse processo, como bem destaca Hegel³⁷, não é fácil e não ocorre da mesma maneira em que se verifica o desenvolvimento da natureza. Há um grande esforço para o processo de construção do espírito e esse movimento estabelece-se na História do Mundo.

Para poder acompanhar este movimento da História do Mundo, deve-se observar os instantes construídos por meio da razão, ou seja, o método filosófico³⁸ para o estudo da História deve basear-se no desenvolvimento do Espírito em uma trajetória racional, a qual é constituída pela consciência, vontade e ação para a concretização da liberdade. Devido a esta assertiva quanto ao método filosófico para se analisar a História, Hegel afirma que na Índia, com suas compilações e acervo documental, pode ter sido condição necessária para o início da História, mas não foi lá que se originou³⁹, pois não é possível

³⁵ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 70: “*This formal conception finds actual existence in Spirit; which has the History of the World for its theatre, its possession, and the sphere of its realization. It is not of such a nature as to be tossed to and fro amid the superficial play of accidents, but is rather the absolute arbiter of things; entirely unmoved by contingencies, which, indeed, it applies and manages for its own purposes.*”

³⁶ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 70: “*Thus the organized individuum produces itself; it expands itself actually to what it was always potentially. — So Spirit is only that which it attains by its own efforts; it makes itself actually what it always was potentially. — That development (of natural organisms) takes place in a direct, unopposed, unhindered manner. Between the Idea and its realization — the essential constitution of the original germ and the conformity to it of the existence derived from it — no disturbing influence can intrude. But in relation to Spirit it is quite otherwise. The realization of its Idea is mediated by consciousness and will; these very faculties are, in the first instance, sunk in their primary merely natural life; the first object and goal of their striving is the realization of their merely natural destiny — but which, since it is Spirit that animates it, is possessed of vast attractions and displays great power and (moral) richness. Thus Spirit is at war with itself; it has to overcome itself as its most formidable obstacle. That development which in the sphere of Nature is a peaceful growth is, in that of spirit, a severe, a mighty conflict with itself. What Spirit really strives for is the realization of its Ideal being; but in doing so, it hides that goal from its own vision, and is proud and well satisfied in this alienation from it.*”

³⁷ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 71: “*Its expansion, therefore, does not present the harmless tranquillity of mere growth, as does that of organic life, but a stern reluctant working against itself. It exhibits, moreover, not the mere formal conception of development, but the attainment of a definite result.*”

³⁸ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 75: “*The only consistent and worthy method which philosophical investigation can adopt is to take up History where Rationality begins to manifest itself in the actual conduct of the World’s affairs (not where it is merely an undeveloped potentiality) — where a condition of things is present in which it realizes itself in consciousness, will and action. The inorganic existence of Spirit — that of abstract Freedom — unconscious torpidity in respect to good and evil (and consequently to laws), or, if we please to term it so, “blessed ignorance” — is itself not a subject of History.*”

³⁹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 77: “*India has not only ancient books relating to religion, and splendid poetical productions, but also ancient codes; the existence of which latter kind of literature has been mentioned as a condition necessary*

nascer a História, captada de uma maneira racional, em um espaço em que a sociedade é dividida em castas, ou seja, há uma separação de indivíduos por meio de preconceitos e elementos naturais. Desse modo, ao se excluir os indivíduos por meio de elementos da natureza⁴⁰, não se pode dizer que há uma sociedade nos termos hegelianos.

Deve-se, neste instante, pontuar a diferença entre História e Natureza; pois, o primeiro representa o desenvolvimento do espírito no tempo, já a segunda é o desenvolvimento da idéia no espaço. A História traz a essencialidade do espírito em seu processo de formação, de efetivação da liberdade e construção da sua consciência. Já na Natureza, verifica-se o espaço físico e o desenvolvimento da idéia neste espaço, logo, é preso ao elemento físico. A História é cenário do tempo e a Natureza do espaço e dessa forma, relacionam-se o espaço com o tempo no sistema lógico-filosófico de Hegel⁴¹. Dessa forma, pode-se observar que a idéia desenvolve-se na Lógica de Hegel, em um momento seguinte, verifica-se a idéia desenvolvendo-se no espaço: Natureza (segundo volume da Enciclopédia das ciências Filosóficas) e por fim, nota-se o espírito no tempo realizando-se no espaço e na História que é o palco do tempo, encerrando-se o sistema lógico-filosófico de Hegel.

Como a História é viva e comporta um movimento dialético do espírito, observa-se uma constante mudança. Hegel destaca que ao verificar a queda de um império, os indivíduos sentem pela perda da grandeza, da cultura, da riqueza e da glória do império⁴²,

to the origination of History — and yet History itself is not found. But in that country the impulse of organization, in beginning to develop social distinctions, was immediately petrified in the merely natural classification according to castes; so that although the laws concern themselves with civil rights, they make even these dependent on natural distinctions; and are especially occupied with determining the relations (Wrongs rather than Rights) of those classes towards each other, i.e., the privileges of the higher over the lower. Consequently, the element of morality is banished from the pomp of Indian life and from its political institutions. Where that iron bondage of distinctions derived from nature prevails, the connection of society is nothing but wild arbitrariness — transient activity — or rather the play of violent emotion without any goal of advancement or development. Therefore no intelligent reminiscence, no object for Mnemosyne presents itself; and imagination — confused though profound — expatiates in a region, which, to be capable of History, must have had an aim within the domain of Reality, and, at the same time, of substantial Freedom.”

⁴⁰ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 81: “*If in Natural History some monstrous hybrid growth is alleged as an objection to the recognition of clear and indubitable classes or species, a sufficient reply is furnished by a sentiment often vaguely urged — that “the exception confirms the rule”*; i.e., that is the part of a well-defined rule, to show the conditions in which it applies, or the deficiency or hybridism of cases that are abnormal.”

⁴¹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 88: “*History in general is therefore the development of Spirit in Time, as Nature is the development of the Idea in Space.*”

⁴² HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 89: “*The general thought — the category which first presents itself in this restless mutation of individuals and peoples, existing for a time and then vanishing — is that of change at large. The sight of the ruins of some ancient sovereignty directly leads us to contemplate this thought of change in its negative aspect.*”

mas ao se encerrar uma etapa, outro império surge para despontar no cenário da História do Mundo, permitindo que se note a transitoriedade do espírito.

A transitoriedade das nações decorre do costume, ou seja, o espírito do povo é constante movimento, atividade e processo, logo, ao chegar no instante em que todos vêm um sentido de sua existência dentro da nação, passam a ter o costume de permanecer ao patamar que chegara e acostumar-se com sua existência, deixando a sua atividade e gerando, por consequência, sua morte natural⁴³. Apenas a sua generalidade, sua ideia de nação e seus princípios de virtude podem permanecer pelo escrito de seus pensadores, como por exemplo, na Grécia, vemos a ideia em existência permanente em Sófocles, Tucídides, Platão etc⁴⁴. A nação permanece apenas como generalidade, mas sua morte já ocorreu, pois deixou de ser atividade, de buscar um objetivo e de desenvolver-se dialeticamente.

Ao anular a realidade, o espírito, ao apreender-se a generalidades, alcança o Universal e o princípio de sua nação. Desse modo, a nação morre na sua existência real, mas permanece como ideia⁴⁵. O espírito do povo passa a outro princípio ao desprender-

What traveller among the ruins of Carthage, of Palmyra, Persepolis, or Rome, has not been stimulated to reflections on the transiency of kingdoms and men, and to sadness at the thought of a vigorous and rich life now departed — a sadness which does not expend itself on personal losses and the uncertainty of one's own undertakings, but is a disinterested sorrow at the decay of a splendid and highly cultured national life!"

⁴³ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 91-92: *"This mere customary life (the watch wound up and going on of itself) is that which brings on natural death. Custom is activity without opposition, for which there remains only a formal duration; in which the fulness and zest that originally characterized the aim of life are out of the question — a merely external sensuous existence which has ceased to throw itself enthusiastically into its object. Thus perish individuals, thus perish peoples by a natural death; and though the latter may continue in being, it is an existence without intellect or vitality; having no need of its institutions, because the need for them is satisfied — a political nullity and tedium. In order that a truly universal interest may arise, the Spirit of a People must advance to the adoption of some new purpose; but whence can this new purpose originate? It would be a higher, more comprehensive conception of itself — a transcending of its principle — but this very act would involve a principle of a new order, a new National Spirit."*

⁴⁴ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 93: *"At this point, then, Spirit is acquainted with its principles — the general character of its acts. But at the same time, in virtue of its very generality, this work of thought is different in point of form from the actual achievements of the national genius, and from the vital agency by which those achievements have been performed. We have then before us a real and an ideal existence of the Spirit of the Nation. If we wish to gain the general idea and conception of what the Greeks were, we find it in Sophocles and Aristophanes, in Thucydides and Plato. In these individuals the Greek spirit conceived and thought itself. This is the profounder kind of satisfaction which the Spirit of a people attains; but it is "ideal," and distinct from its "real" activity."*

⁴⁵ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 94-95: *"While then, on the one side, Spirit annuls the reality, the permanence of that which it is, it gains on the other side, the essence, the Thought, the Universal element of that which it only was [its transient conditions]. Its principle is no longer that immediate import and aim which it was previously, but the essence of that import and aim."*

se da realidade, para Hegel, passa a ater-se a um princípio mais elevado⁴⁶. Dessa forma, Hegel destaca o porquê de ser importante compreender a História para poder captar essa transitoriedade⁴⁷.

Compreender a necessidade da Idéia de transitoriedade é essencial para apreender a História de maneira filosófica⁴⁸, já que o espírito é fruto de sua atividade⁴⁹, ele é ação, logo, ao negar a sua existência imediata, natural, não – refletida e simples, ele nega sua existência e depois retorna a si, tendo consciência de si.

Os diversos instantes do espírito do povo são partes do que forma o espírito em sua universalidade, o qual permitirá a compreensão do todo, ou seja, do alcance do saber absoluto. O espírito não tem passado, presente e futuro, ele é a totalidade e essência⁵⁰ que revela-se em múltiplos momentos do seu desenvolvimento. Quando se verifica os passos do desenvolvimento do espírito de uma nação, nota-se que são partes necessárias para chegar ao todo e permanecem presentes no espírito universal, não desaparecem, embora sua existência como realidade sim. A História do Mundo possui a tarefa de apreender as etapas do passado até o presente, já a Filosofia⁵¹, a qual se preocupa com a verdade, busca

⁴⁶ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 95: “*In virtue of this, the substantial character of the National Spirit has been altered — that is, its principle has risen into another, and in fact a higher principle.*”

⁴⁷ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 95: “*It is of the highest importance in apprehending and comprehending History to have and to understand the thought involved in this transition.*”

⁴⁸ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 95: “*In this point lies the fundamental, the Ideal necessity of transition. This is the soul — the essential consideration — of the philosophical comprehension of History.*”

⁴⁹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 95: “*Spirit is essentially the result of its own activity: its activity is the transcending of immediate, simple, unreflected existence — the negation of that existence, and the returning into itself.*”

⁵⁰ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 95-96: “*We have already discussed the final aim of this progression. The principles of the successive phases of Spirit that animate the Nations in a necessitated gradation, are themselves only steps in the development of the one universal Spirit, which through them elevates and completes itself to a self-comprehending totality.*”

⁵¹ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 96: “*While we are thus concerned exclusively with the Idea of Spirit, and in the History of the World regard everything as only its manifestation, we have, in traversing the past — however extensive its periods — only to do with what is present; for philosophy, as occupying itself with the True, has to do with the eternally present. Nothing in the past is lost for it, for the Idea is ever present; Spirit is immortal; with it there is no past, no future, but an essential now. This necessarily implies that the present form of Spirit comprehends within it all earlier steps. These have indeed unfolded themselves in succession independently; but what Spirit is it has always been essentially; distinctions are only the development of this essential nature. The life of the ever present Spirit is a circle of progressive embodiments, which looked at in one aspect still exist beside each other, and only as looked at from another point of view appear as past. The grades which Spirit seems to have left behind it, it still possesses in the depths of its present.*”

o eterno presente⁵², isto é, aquilo que já está no espírito universal desde o início, mas para revelar-se necessita da negação para que o espírito tenha consciência de si ao retornar a si.

Para analisar a questão geográfica no âmbito da *Filosofia da História*, Hegel ressalta que ao se estudar a História do Mundo, verifica-se a forma externa que adere ao espírito e é a forma dele se apresentar ao mundo, trata-se da natureza exteriorizando-se. O espírito está no espaço e no tempo, logo, ele ainda não representa a sua totalidade, a sua universalidade e a Ideia; mas sim, o espírito revelando-se como natureza e sendo envolvido pelas peculiaridades que lhe são externas. Desse modo, destaca-se no pensamento hegeliano que a localidade em que se situam os povos realmente influenciam a forma com que o espírito do povo externa-se, mas é ainda espírito preso à individualidade, ou seja, ainda conectado com a natureza, sendo que não se deve dar nem menos e nem mais importância para a natureza, pois ela cumpre o seu papel de fornecer características próprias do espírito que no desenvolvimento de sua construção e na sua transitoriedade revela-se no palco da História do Mundo⁵³.

Ao longo das fases da História do Mundo, apresenta-se no último instante o Império Germânico⁵⁴, representando o alcance da liberdade subjetiva e a realização da

⁵² A Filosofia não faz a realidade, mas permite compreender e conhecer o presente. Vd., LUTHER, Timothy C. . **Hegel's Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010, p. 104: "*Philosophy's vocation, in other words, is not to make reality, but rather to cognize prevalent and present-day reality.*"

⁵³ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 96: "*We began with the assertion that, in the History of the World, the Idea of Spirit appears in its actual embodiment as a series of external forms, each one of which declares itself as an actually existing people. This existence falls under the category of Time as well as Space, in the way of natural existence; and the special principle, which every worldhistorical people embodies, has this principle at the same time as a natural characteristic. Spirit, clothing itself in this form of nature, suffers its particular phases to assume separate existence; for mutual exclusion is the mode of existence proper to mere nature. These natural distinctions must be first of all regarded as special possibilities, from which the Spirit of the people in question germinates, and among them is the Geographical Basis. It is not our concern to become acquainted with the land occupied by nations as an external locale, but with the natural type of the locality, as intimately connected with the type and character of the people which is the offspring of such a soil. This character is nothing more nor less than the mode and form in which nations make their appearance in History, and take place and position in it. Nature should not be rated too high nor too low: the mild Ionic sky certainly contributed much to the charm of the Homeric poems, yet this alone can produce no Homers. Nor in fact does it continue to produce them; under Turkish government no bards have arisen.*"

⁵⁴ HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., SIBREE, J. . Kitchener, 2001, p. 126-127: "*The German world appears at this point of development — the fourth phase of World-History. This would answer in the comparison with the periods of human life to its Old Age. The Old Age of Nature is weakness; but that of Spirit is its perfect maturity and strength, in which it returns to unity with itself, but in its fully developed character as Spirit. — This fourth phase begins with the Reconciliation presented in Christianity; but only in the germ, without national or political development. We must therefore regard it as commencing rather with the enormous contrast between the spiritual, religious principle, and the barbarian Real World. For Spirit as the consciousness of an inner World is, at the commencement, itself still in an abstract form. All that is secular is consequently given over to rudeness and capricious violence.*"

modernidade. O Estado Germânico é cristão e segue a monarquia constitucional como a mais adequada para a nação. Apesar desta posição como culminante no desenvolvimento da História do Mundo, não se pode olvidar que para Hegel o espírito do povo de grandes impérios desaparecem no mundo da concretude para chegarem à idealidade, logo, não é descartada a possibilidade de o mesmo ocorrer com o Estado Germânico.

Deve-se salientar que Hegel propõe uma visão da História conectada com a filosofia política, permitindo observar a concretização da liberdade⁵⁵. Busca-se analisar um progresso do Espírito ao longo da História que é apreendido pela filosofia e não se aparta do espírito no seu tempo, ou seja, ao olhar o passado, nota-se que é em uma perspectiva presente e filosófica⁵⁶.

Tendo em vista que o Estado ocupa papel de destaque na filosofia política hegeliana, verifica-se que em suas reflexões, mesmo em instantes iniciais de seu pensamento como no texto Constituição da Alemanha, não é possível que a organização estatal seja decorrente do contrato firmado entre os indivíduos em virtude de seus medos ou devido à verificação racional que este é o melhor para alcançar seus interesses, pois o Estado deve ser fruto de um processo histórico do povo que passa a se identificar em suas instituições políticas e sociais⁵⁷.

⁵⁵Vd., LUTHER, Timothy C. . **Hegel's Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010, p. 106: *“Although The Philosophy of History gives a glimmering of what Hegel takes freedom to be, one must turn to the Philosophy of Right for the further illumination of his more explicit comments on freedom. This work expresses Hegel's philosophical ideas about ethics, jurisprudence, society, and the state, and since freedom is always central to his concerns, this book contains his most detailed discussion of freedom in the social and political sphere. In most general terms, the Hegelian concept of right [Recht] concerns free will and its realization, which requires a transition to practice. Philosophy is concerned with reason in a concrete form, and no one—not even a philosopher—can jump over his or her own historical moment. All knowledge, even philosophical knowledge, is perspectival. For Hegel, human beings can only know on the basis of the world in which they live.”*

⁵⁶Vd., LUTHER, Timothy C. . **Hegel's Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010, p. 106: *“Since Medieval times, traditional political philosophy has not recognized the historical change as fundamental to a discussion of the normative order. Hegel attempts to answer the problem of historicity by relating political philosophy to history and making his understanding of history into a vantage point from which problems of political philosophy could be viewed. It is in this sense that Hegel can be seen as the first major political philosopher of modern society: The break in historical continuity ushered in by the historical developments leading to the French Revolution made the traditional paradigms of classical political philosophy totally unresponsive to the new needs.”*

⁵⁷ Vd., LUTHER, Timothy C. . **Hegel's Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010, p. 106: *“The concept of the state is at the heart of Hegel's political philosophy. Although in “The German Constitution” he defines the state as merely a union of men for communal self-defense, it is already clear that even at this early stage in his thinking he is quite clear that such a political union is not a contract of previously independent individuals motivated by fear or enlightened self-interest. 197 The state is the result of an evolution of generations of individuals forming a historical community.”*

Hegel, desde o início, não considerava adequadas as teorias pautadas no individualismo ou na moralidade e em concepções jusnaturalistas, pois lhes faltavam uma base edificada na justiça social e política. Assim, o que se verificou foi o retorno ao pensamento de Platão e de Aristóteles⁵⁸, já que permitia observar um elemento central: pode-se notar uma genuína comunidade quando há identidade dos indivíduos com princípios morais ou culturais, sendo que suas ações são fundamentadas nesta identidade. Esse elemento é de grande relevância no sistema lógico-filosófico de Hegel, visto que não é suficiente um reconhecimento de todos por todos, mas é preciso existir uma identidade cultural entre os indivíduos para formar a Idéia de comunidade, isto é, a História do povo revela a cultura do povo e permite sua identidade para que seja realizada uma organização comunal. Neste cenário, torna-se excluída, portanto, a possibilidade de se fundar o Estado com base em um contrato social, já que lhe falta a sua substancialidade: a cultura do povo.

Após este breve intróito concernente ao desenvolvimento da Idéia de História no pensamento de Hegel, analisar-se-á o desenvolvimento da História no âmbito do sistema lógico-filosófico hegeliano para que se compreenda o desenvolvimento do espírito na razão da história.

⁵⁸ Vd., LUTHER, Timothy C. . **Hegel's Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community.** New York: Lexington Books, 2010, p. 107: "*Hegel becomes deeply dissatisfied with the individualistic conceptions of natural law and morality of his predecessors who are unable to do justice to important aspects of social and political life. He turns to the philosophy of Plato and Aristotle. The insight that he gains from the analysis of ancient Greek philosophy, history, and literature is that human beings form genuine communities only when they share the same conception of the good and identify themselves wholeheartedly with the basic moral ideas of their country or culture. These shared and universally accepted conceptions and values, which are alive and operative in actions and attitudes of community members, are encapsulated in the customs, laws, and institutions.*"

3. História e Sistema⁵⁹: A efetivação da justiça pelo *Aufhebung* do Espírito

Pretender-se-á neste tópico traçar o movimento dialético da história, não se podendo afastar a fenomenologia do Espírito na compreensão do desenvolvimento da consciência na razão da História.

Tendo em vista o princípio da negação no pensamento hegeliano, deve-se compreender que a História segue um movimento de contradições que permitem a sua edificação como Idéia. Trata-se de uma trajetória em que há a mediação e o movimento de construção da consciência livre.

Este movimento fundado na negação e na reflexão possui uma ordem e visa à alcançar um fim último⁶⁰. Deve-se ressaltar que a negação causa a determinação do outro com a especificidade do que é negado, ou seja, verifica-se que no âmbito da negação permanece aquilo que é negado. Contudo, passa a ser mais determinado para a melhor compreensão da consciência. É a negatividade moldada por aquilo que é contradito, verificando-se o *Aufhebung*⁶¹.

Ressalta-se que o *Aufhebung* é uma sublimação dos momentos anteriores do Espírito em que as partes não são suprimidas pelo todo, garantindo a continuidade da mudança.

A fenomenologia do Espírito é essencial para a compreensão do processo histórico do Espírito, pois é desenvolvida a lógica hegeliana e permite com que haja um desenvolvimento da razão da história compatível com o próprio movimento do Espírito no âmbito da ciência da lógica e da fenomenologia do Espírito. O Espírito é um meio e

⁵⁹ LABARRIÈRE, Pierre-Jean – JARCZYK, Gwendoline. **De Kojève à Hegel**. Paris : Albin Michel, 1996, p. 1. Destaca-se a repulsa na França de manifestações de pensamento construídas com base em um sistema, o qual é limitador das infinitas manifestações culturais do mundo. “*Il est bon ton parfois – em France, surtout, où se manifeste une allergie à la pensée systématique – d’opposer les pensées du “système” et les pensées de la “dispersion”. À la contrainte qui, sous l’égide du même, ferait violence à la réalité succède alors l’imagination, vouée à la culture de l’autre, attentive à la dissémination de l’être et des êtres, capables, enfin, de respect ou de tranquille “reconnaissance” face à l’infinie variété du monde.*”

⁶⁰ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 86

⁶¹ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 86

um veículo que transpõe o sistema hegeliano no âmbito da História, sem ele não seria possível o seu desenvolvimento. Como bem menciona Joseph Mccareney, a tese de que a História do Mundo é guiada pela lógica do Espírito é o centro do projeto da Filosofia da História em Hegel, pois, como se pôde verificar, sem a clareza do sistema de desenvolvimento da consciência do Espírito e a edificação da liberdade, não é possível a construção da História⁶².

Como mencionamos no tópico anterior, há contingências e outros elementos não essenciais que estão agregados ao movimento do Espírito e, inclusive, à reflexão em relação à História. Contudo, as partes que são essenciais e estão inseridas no sistema de necessidade hegeliana são irreversíveis e caminham para o progresso da consciência e da História, verificando-se, portanto, a conexão do sistema hegeliano com o processo de edificação histórico.

Ao se mencionar a transposição do sistema lógico hegeliano à História do Mundo, não se deve compreender que há simplesmente a fundamentação da História em uma lógica pura, sem choques, sem contingências e sem fatos tipicamente caracterizados pelo tempo do Espírito. Ao contrário, a História em uma visão filosófica deve ser compreendida como mergulhada na temporalidade da consciência do Espírito sendo que o sistema de necessidade é conduzido pela razão inteligível⁶³ do próprio Espírito, não sendo captada esta razão da História de uma maneira cientificamente pura.

Desse modo, como a História é mergulhada nos fatos e contingências do Espírito em seu tempo, torna-se indispensável para a sua compreensão a luta pelo reconhecimento no pensamento hegeliano.

A ascensão da existência social humana e o seu início deve-se à luta pelo reconhecimento do instante em que esta é fundamentada na relação entre senhor e escravo, deixando-se afastada a possibilidade de um combate mortal em que a morte de um não permitiria o reconhecimento do vitorioso e, logo, a edificação de uma consciência, livre e concreta.

Como menciona Mccareney no momento da relação entre *Knecht* (escravo) e *Herr* (senhor), a fenomenologia do Espírito abre, de maneira decisiva, para a História a

⁶² MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 87

⁶³ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 90.

possibilidade de conexão com todo o sistema filosófico hegeliano. Deve-se destacar que, como fora bem mencionado por Mccareney, na filosofia do século XX de Alexandre Kojève, a luta pelo reconhecimento não é um anúncio do processo histórico de construção do Espírito, mas é o fundamento central dele, ou seja, a construção da consciência do Espírito e sua auto-determinação deste momento de luta pelo reconhecimento e a História é pautada neste instante⁶⁴.

Mccareney posiciona-se de uma maneira distinta de Alexandre Kojève mencionando que “o *Hegel de Kojève estabelece como ponto central do processo de construção história a relação de senhor e escravo*”⁶⁵, ao passo que Mccareney nega este papel central da luta pelo reconhecimento, pois não considera como a força que move este processo dialético, mas sim o resultado que o coroa⁶⁶. Para referido autor, quando Hegel menciona que os indivíduos são livres quando reconhecem o racional como lei, reconciliando o objetivo com o subjetivo, não está Hegel destacando a luta pelo reconhecimento como realização da liberdade, considerando que devido ao desejo inicia-se a luta pelo reconhecimento e viabiliza a construção da História para o desenvolvimento do Espírito e a efetivação da liberdade. **Hegel, para Mccareney, considera que a captação do racional e o seu reconhecimento permitem a concretização da liberdade**⁶⁷. Referido autor salienta que o reconhecimento não é o vetor que direciona a vontade, mas é o produto do seu objeto, ou seja, é um resultado não uma causa dos atos de vontade do Espírito⁶⁸. Para fundamentar essas afirmações, Mccareney utiliza-se da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* de Hegel, mencionando ser uma obra negligenciada por Alexandre Kojève, fazendo-se uso da passagem referente à vida e à morte na luta pelo reconhecimento como sendo instantes do Estado de natureza, onde os indivíduos são apenas individualidades singulares, mas esta luta é inexistente no instante da sociedade civil e do Estado, porque o reconhecimento já está presente⁶⁹. Mccareney conclui, portanto, que, para Hegel, a luta pelo reconhecimento trata-se de um estágio

⁶⁴ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 91

⁶⁵ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 91

⁶⁶ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 92.

⁶⁷ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 93.

⁶⁸ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 94.

⁶⁹ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 94.

primitivo do desenvolvimento humano, mas do que isso, trata-se da pré-história, momento muito anterior às demais etapas do Espírito. Num momento em que há cidadania, não há mais subjetividade vazia, que é característica do momento do Estado de natureza, pois, para os cidadãos, o reconhecimento foi alcançado⁷⁰. Neste sentido, verifica-se que a luta pelo reconhecimento não pode ser a força condutora da História, já que pertence à ela um momento do Espírito inicial em que a consciência está mergulhada na subjetividade abstrata e na individualidade singular em que a liberdade situa-se em uma etapa inicial⁷¹.

Mccareney não exclui as passagens da *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* em que Hegel destaca a necessidade de um sistema mútuo de reconhecimento para a verdadeira liberdade, mas não considera que a luta pelo reconhecimento, situada em um instante inicial do Espírito em que ele não está mergulhado no plano social e está ausente a objetividade na consciência do Espírito para que seja possível emergir como força central para o movimento da História⁷².

Mccareney reconhece que ao retirar a luta pelo reconhecimento do processo da História e situá-la no seu produto gera algumas questões e algumas lacunas no âmbito do pensamento hegeliano, sendo que passa a tratar da razão e da realidade como um dos elementos necessários para se fechar o sistema hegeliano nestes termos⁷³.

Para compreender a célebre frase hegeliana presente na obra *Princípios da Filosofia do Direito* “tudo que é racional é real e tudo que é real é racional”⁷⁴, Mccareney propõe que em um primeiro instante compreenda-se a frase “*o que é racional é real*”, verificando-se que há uma existência racional não sendo apenas um conceito, ligando-se, portanto, à tese central da metafísica hegeliana⁷⁵. Utilizando-se das leituras de Hegel em Heidelberg antes da publicação da obra *Filosofia do Direito*, Mccareney apropria-se da frase de Heine de que “*o que é racional deve ser*” no âmbito da filosofia hegeliana⁷⁶, logo,

⁷⁰ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 94.

⁷¹ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 95.

⁷² MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 95.

⁷³ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 95.

⁷⁴ HEGEL, Georg W.F.. **Outlines of the Philosophy of Right**. Oxford: Oxford Press, 2008.

⁷⁵ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 97.

⁷⁶ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 97.

a existência passa a ser um dever-ser, fornecendo o substrato para a Filosofia do Direito de Hegel. Por outro lado, torna-se necessário compreender a segunda parte da frase para não relegar tal assertiva hegeliana a uma mera tautologia. Neste segundo instante da frase, deve-se compreender que tudo que é real, ou seja, existente, passa a ser racional, mas não se pode compreender de uma maneira simplista, pois, para fugir do sistema de censura da Prússia, Hegel procurou deixar alguns elementos evidentes em passagens esparsas ao longo da obra da Filosofia do Direito, o que lhe rendeu alguns comentários injustos concernentes a ser uma obra favorável ao absolutismo e à reação⁷⁷. O primeiro aspecto que se deve destacar para fazer uma leitura compatível com o pensamento hegeliano que buscava fugir de uma censura é verificar que a frase “*tudo que é racional é real e tudo que é real é racional*” foi introduzida dentro do contexto da revolução do mundo. A revolução⁷⁸ de que tratava era a emergência do princípio da liberdade subjetiva no âmbito da vida ética grega que ainda estava inserida em um plano abstrato da consciência. Desse modo, a racionalidade fica implícita nas diversas formas existentes de vida e torna-se um fator explícito de um desenvolvimento revolucionário⁷⁹. Se o que é racional torna-se real, o que é racional deve-se identificar com a constante mudança com o movimento do Espírito, não com a permanência da ordem, desmentindo uma visão que alega ser a filosofia hegeliana como uma doutrina de manutenção do *status quo* da Prússia.

Há diversas passagens espalhadas pela obra *Princípios da Filosofia do Direito* em que se apresenta a relação do racional com o real e vice-versa. Deve-se destacar a assertiva hegeliana de que a absoluta finalidade da razão deve ser a liberdade como real⁸⁰. Mccareney destaca que racional e real são neste instante mediados pela liberdade, ou seja, no processo de efetivação da liberdade a razão manifesta-se com um inerente dinamismo que é responsável pela aproximação da liberdade com a realidade⁸¹, logo, a liberdade deve-se tornar real.

Por meio dessas reflexões, verifica-se o substrato ontológico da consciência conectado com a razão, a realidade e a liberdade como elementos essenciais para a

⁷⁷ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 98.

⁷⁸ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 98.

⁷⁹ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 98.

⁸⁰ HEGEL, Georg W.F.. **Outlines of the Philosophy of Right**. Oxford: Oxford Press, 2008, § 279.

⁸¹ MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000, p. 100.

compreensão da História no âmbito do pensamento hegeliano e, dessa forma, são fornecidos fundamentos iniciais para que Mccarney possa excluir a luta pelo reconhecimento como força propulsora da História, pois a razão passa a ser o elemento de força que causa a propulsão do processo de edificação da História⁸².

4. Conclusão

Em um contexto histórico hodierno, em que se verifica elevada instabilidade política dos países, tentativas de retorno ao autoritarismo e discursos pautados em elementos essencialmente morais, o estudo da filosofia hegeliana torna-se fundamental, uma vez que Hegel não apenas “enterrou o direito natural”, como desenvolveu uma filosofia pautada na tolerância, pois apenas com a diferença que a consciência torna-se livre.

O processo de desenvolvimento do Direito segue os mesmos passos do devir da História, sendo que o conceito de Justiça não pode ser captado sem esta perspectiva histórica. A Justiça não é efetivada em um plano moral, mas sim, em um plano Ético (*Sittlichkeit*), sendo este o motivo de estar conectada com o real e racional.

Em suma, a contribuição hegeliana para compreender o processo de desenvolvimento da consciência, do Direito, da História e da Justiça é fundamental para que a certeza-de-si seja realizada e para que a tolerância seja consolidada no âmbito estatal, pois a luta pelo reconhecimento não é o elemento central para o desenvolvimento do espírito, mas constitui relevante fator para o devir histórico.

⁸² MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000,p.. 100.

5. Referências Bibliográficas

HEGEL, Georg W.F.. **Outlines of the Philosophy of Right**. Oxford: Oxford Press, 2008.

_____. **The Philosophy of History**. Trad. Ing., Sibree, J. . Kitchener, 2001.

LABARRIÈRE, Pierre-Jean – JARCZYK, Gwendoline. **De Kojève à Hegel**. Paris : Albin Michel, 1996.

LUTHER, Timothy C. . **Hegel's Critique of Modernity: Reconciling Individual Freedom and Community**. New York: Lexington Books, 2010.

MCCARENEY, Joseph. **Routledge philosophy guidebook to Hegel on History**. New York: Routledge, 2000.